

Id:10EF192C46FA8306



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2021  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS E DOMÍNIO NA EMISSÃO DE PARECERES SOBRE A CONFECCÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BALANCETES MENSIS E BALANÇO GERAL, CONHECIMENTOS PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LOA, PLANO PLURIANUAL – PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS – FUNDEB, FMS, FMAS, CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI, representado neste ato pela Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito, CPF:953.156.673-91

**CONTRATADA:** MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.996.735/0001-85, representada pelo Sr. Márcio Pereira da Silva Rocha, OAB-PI 11.687, com sede na Rua Humaitá Nº 3038, Primavera Teresina-PI, respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 026/2021, pelo período de 08 (OITO) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica mantido o valor mensal contratual de o valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais conforme os preços unitários constantes da proposta.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal dos Alves -PI, 04 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves,  
Representada pela a Secretária de Administração –  
Aurilene Vieira de Brito  
**CONTRATANTE**

**MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Id:05D4ED695AAA8419



**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 005/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 008/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NA MODALIDADE DE AEROLEVANTAMENTO COM VANT, COMPREENDENDO VOOS EM TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI

**CONTRATADO:** PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA.

CNPJ: 06.164.260/0001-89

**ENDEREÇO:** RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº 544, SALAS 01 e 02, BAIRRO VERMELHA, TERESINA – PI, CEP 64.019-020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CURRALINHOS(PI), 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1D00420C841C



Curralinhos (PI), 16 de fevereiro de 2022.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NA MODALIDADE DE AEROLEVANTAMENTO COM VANT, COMPREENDENDO VOOS EM TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, CNPJ: **06.164.260/0001-89**, para a prestação dos citados serviços. O valor total do contrato será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL